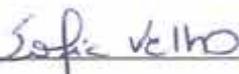


DELIBERAÇÃO

___3.25 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PARA A REGIÃO DO INVESTIMENTO DA EMPRESA “LIMA DE MATOS, S.A” –
Considerando a área de atividade da empresa e o facto de a exercerem noutros Concelhos do Alto Minho, o número de postos de trabalho que atualmente asseguram na região, o número de postos de trabalho diretos a criar com o investimento em causa, o volume de investimento que se propõem realizar, as dificuldades económicas e financeiras que o tecido empresarial atualmente atravessa, as dificuldades de acesso ao financiamento bancário e o facto de se tratar da recuperação de um imóvel degradado de grande valor identitário para a região, tendo por base a informação técnica e a proposta da empresa, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria**, com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse para a região do investimento da Empresa Lima e Matos, S. A. O Senhor Vereador Eng.º Manuel Barros apresentou declaração de voto que fica anexa à presente ata como documento número sete. _____

Reunião da Câmara Municipal de 17 de Fevereiro de 2014,

A CHEFE DE DIVISÃO,



Sofia Velho (Dr.ª)

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

GAP

INFORMAÇÃO N.º		DESPACHO:	
Assunto: Reconhecimento do interesse para a região do investimento da Empresa Lima e Matos, SA		2 em de G 14.02.14	
De: Alexandra Esteves	Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal	De:	Para:

De acordo com o ofício apresentado pela empresa **Lima e Matos, S.A.**, que se anexa, será intenção da mesma ao abrigo do Código Fiscal do Investimento solicitar à Autoridade Tributária a isenção do pagamento de IMT (imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis) e de IMI (imposto municipal sobre imóveis) por um período até cinco anos, relativamente ao investimento que pretendem realizar em Ponte de Lima.

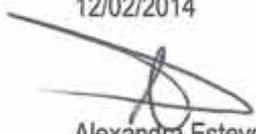
Para esse efeito, prevê o mesmo Código que a atribuição dessas isenções está condicionada ao reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse do investimento para a região.

O pedido poderá ser atendido e submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, caso se entenda que o investimento em causa se reveste da maior importância para a região em termos do seu contributo para a economia, criação de emprego e riqueza para o território regional.

Tendo em conta a área de atividade da empresa e o fato de a exercerem noutros concelhos do Alto Minho, o número de postos de trabalho que atualmente asseguram na região, o número de postos de trabalho diretos a criar com o investimento em causa, o volume do investimento que se propõem realizar, as dificuldades económicas e financeiras que o tecido empresarial atualmente atravessa, as dificuldades de acesso ao financiamento bancário e finalmente, o fato de se tratar da recuperação de um imóvel degradado de grande valor identitário para a região, julgo que estarão reunidas as condições para que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, se assim entenderem, possam considerar este investimento como de impacto e importância regional.

Será, ainda, caso para argumentar que o sendo o crescimento económico uma prioridade para o concelho, sendo mesmo o único caminho que poderá contrariar a atual situação de crise em que vivemos, a posição assumida por estes Órgãos irá de encontro ao conjunto de iniciativas que se têm vindo a implementar no sentido de criar situações que sejam efetivamente vantajosas à atividade empresarial existente, bem como, atrativas à localização de novas empresas.

À consideração superior,
12/02/2014


Alexandra Esteves

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,
Eng.º Victor Manuel Alves Mendes

Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Ponte de lima, 12 de Fevereiro de 2014

Assunto: Requerimento para reconhecimento do investimento a efectuar pela empresa Lima de Matos, S.A., de interesse para a região.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

Os nossos respeitos cumprimentos.

A Limadematos, S.A. foi constituída em Dezembro de 2012 e integra o grupo económico ao qual pertence a Panilima. Uma das actividades principais está relacionada com a indústria da panificação e pastelaria. Esta actividade iniciou-se em Refóios, concelho de Ponte de Lima, onde é desenvolvida a actividade de fabricação principal. Fruto do desenvolvimento do negócio e das limitações da fábrica em Refóios, foi adquirida em 2010 a fábrica de panificação Panibarca, a laborar em Ponte da Barca desde então.

Com a perspectiva de crescimento para o mercado exterior, numa estratégia de internacionalização, o grupo Panilima, através da empresa Limadematos, S.A. pretende centralizar a actividade das duas unidades fabris agora existentes (em Refóios e em Ponte da Barca) numa única unidade, moderna e adequada às novas necessidades, onde a capacidade produtiva será drasticamente aumentada, através do recurso a novas tecnologias e ao aumento da mão de obra.

É neste enquadramento que a empresa tem procurado alternativas entre os concelhos limítrofes, das quais se destaca a possibilidade de aquisição da unidade fabril existente em Santa Comba, concelho de Ponte de lima, unidade emblemática por aí ter sido produzido durante mais de quarenta anos o “Queijo Limiano”.

Dado o estado devoluto das instalações fabris existentes em Santa Comba, são necessários avultados investimentos para a centralização do fabrico do Grupo nesta unidade fabril, para além do investimento associado à compra destas instalações à empresa agora detentora.

É neste enquadramento que, face ao investimento relevante global aproximado a 2 milhões de euros, e que proporcionará a fixação de mais de 100 postos de trabalho entre as várias empresas do Grupo ao concelho, a perspetiva de aumento de cerca de 30 postos de trabalho direto até finais de 2015 e a criação de mais alguns indiretos, a sede de 5 empresas no concelho, Limadematos - investimentos Imobiliários S.A., Panilima - Padarias e Pastelarias, Lda, Panimatos, Lda e MTZ, Lda, já existentes e mais uma a ser ainda criada no primeiro trimestre de 2014, numa estratégia que se pauta pela elevada responsabilidade social, ambiental e económica ser do interesse da região a manutenção deste investimento.

A todos os argumentos supra mencionados acrescentamos ainda a custosa recuperação de um espaço visivelmente degradado numa Freguesia praticamente sem capacidades de empregabilidade devido ao diminuto número de empresas/estabelecimentos comerciais. Assumiremos a modernização e manutenção do espaço suportando todos os encargos adjacentes a essas melhorias, o resultado será interessante do ponto de vista estético, prático, funcional e implicará o fornecimento de serviços por parte de muitas empresas que intervirão diretamente nessas melhorias.

Espera-se ainda a continuidade do crescimento expressivo demonstrado nos últimos anos e a digna representação da região e Portugal no exterior, apostando fortemente numa política de internacionalização, que tantos benefícios traz ao nosso país. Por isso encaramos este projeto com ambição, motivação e empenho.

O Código Fiscal do Investimento, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho e alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelece nos artigos 26.º e seguintes o regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI), que prevê, *inter alia*, a isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período até cinco anos, relativamente aos prédios da sua propriedade que constituam investimento relevante, e isenção de imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis relativamente às aquisições de prédios que constituam investimento relevante (*cf.* alíneas b) e c), respectivamente, do n.º 1 do artigo 28.º do Código Fiscal do Investimento).

O n.º 4 do artigo 28.º do código supra referido, condiciona estas isenções ao «reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse do investimento para a região».

Neste seguimento, a Limadematos, S.A. vem por este meio requerer, para aprovação do Órgão Executivo, que este investimento seja declarado de interesse relevante para a região.

De igual forma vem requerer, que seja submetida à aprovação do correspondente órgão deliberativo tal interesse do investimento para a região, com efeitos em isenção de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, ao abrigo, respectivamente, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 28.º do Código Fiscal do Investimento.

Na expectativa de que este investimento mereça da parte do Senhor Presidente da Câmara e Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores e dos Senhores Deputados da Assembleia Municipal o melhor acolhimento, subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

Pede Deferimento,



Gencço - Refolos do Lima
4990-690 Ponte de Lima

NIF: 505 885 182

A Gerência

(José Carlos Lima de Matos, Administrador)



PONTE DE LIMA
Um partido ao seu lado

DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador do PPD/PSD voto favoravelmente a proposta de reconhecimento do interesse para a região do investimento da empresa "Limadematos, S.A." como de impacto e importância regional.

A empresa em questão que integra o grupo económico ao qual pertence a Panilima é um bom exemplo de aposta no concelho de Ponte de Lima, onde mantém uma atividade relacionada com a indústria da panificação e pastelaria, assegurando um número de postos de trabalho diretos e indiretos muito significativo.

O reconhecimento de interesse para a região vai permitir à referida empresa alargar o seu investimento no concelho de Ponte de Lima, nomeadamente com a recuperação das instalações da unidade fabril existente em Santa Comba, centralizando no nosso concelho a atividade de duas unidades fabris agora existentes (Refóios do Lima e Ponte da Barca) numa única unidade, moderna e adequada às novas necessidades.

Ponte de Lima, 17 de Fevereiro de 2014

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Barros)